



531

Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Ata de Abertura e Julgamento
Processo nº 3101/2017
Modalidade: Concorrência Pública nº 05/2018
Tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL**

Objeto: Concessão para Gestão, Operação, Exploração dos Serviços Públicos Funerários do Município de Bertioga/SP, para 01 (uma) empresa em caráter de exclusividade nos termos do Anexo I – Termo de Referência.

Aos dois dias do mês de maio de 2018, às 10hs, reuniram-se os membros, ao final nomeados, da Comissão Permanente de Licitações – CPL 01, instituída pela Portaria nº 34/2018, doravante denominada de Comissão, na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Compras, para, em continuidade proceder análise dos documentos apresentados pelas empresas participantes do certame. Analisados os documentos levando-se em conta os apontamentos realizados em sessão anterior, decide a Comissão por **HABILITAR** a empresa: **EMPRESA FUNERÁRIA SCHUNCK LTDA**, por atendimento a todos os itens do Edital e, **INABILITAR** a empresa: **SERVIÇO FUNERÁRIO CUBATÃO COMERCIAL LTDA** por descumprimento do item **4.5, letra a.3** (deixou de apresentar a certidão municipal de débitos autenticado ou documento original visando autenticar a cópia em sessão pelos membros da comissão, nos termos do item do item 4.3), descumprimento do item **4.6.1** (atestado de qualificação técnico operacional, emitido pelo sócio da empresa licitante), descumprimento do item **4.6.7.5** (declaração de que disponibilizará em suas instalações, sala para demonstração dos tipo de de esquifes) todos do edital convocatório. Face a necessidade de concessão de prazo recursal, fica concedido o prazo de cinco dias uteis para eventual interposição de recurso nos termos do artigo 109 da Lei Federal 8.666/93. Nada mais havendo a tratar e ninguém desejando fazer uso da palavra, foi por mim, **Soraia Rodrigues da Silva**, secretaria, lavrada a presente Ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão


Soraia Rodrigues da Silva
Secretária


Ana Lúcia Trancoso Luchese
Presidente


Adriana Ramacciotti Villarino
Membro da Comissão